



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de Maio de 2004



Série

Número 57

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 116/2004

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 1/2003 de “recuperação e remodelação de um edifício para 44 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores - Sítio da Queimada, Água de Pena, Concelho de Machico”.

Portaria n.º 117/2004

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 2/2003 de “construção de 25 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores no Jardim da Serra, Câmara de Lobos”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 116/2004**

Considerando que a Empreitada n.º 1/2003 - "Recuperação e Remodelação de um Edifício para 44 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores - Sítio da Queimada, Água de Pena - Concelho de Machico", adjudicada ao consórcio Ribamaia - Construções, Lda. e António Veiga - Empresa de Construções, S.A., pelo valor de € 1.548.499,46, com IVA incluído à taxa em vigor.

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para os anos económicos de 2004 e 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 1/2003 - "Recuperação e Remodelação de um Edifício para 44 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores - Sítio da Queimada, Água de Pena, Concelho de Machico", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2004:
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM);
Rubrica: 02/03/07.01.02-A - Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grandes Reparações de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitacões - Compra/Construção de Habitacões.
Montante da despesa: € 1.048.499,46.
- 2) Ano económico de 2005:
Montante da despesa: € 500.000,00.
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2004 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02-A.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 16 do mês de Abril de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 117/2004

Considerando que a Empreitada n.º 2/2003 - "Construção de 25 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Jardim da Serra - Câmara de Lobos", adjudicada à firma DFO - Construções, S.A., pelo valor de € 2.056.456,48, com IVA incluído à taxa em vigor.

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para os anos económicos de 2004 e 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 2/2003 - "Construção de 25 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Jardim da Serra, Câmara de Lobos", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2004:
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM);
Rubrica: 02/03/07.01.02-A - Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grandes Reparações de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitacões - Compra/Construção de Habitacões.
Montante da despesa: € 1.439.550,00.
- 2) Ano Económico de 2005:
Montante da despesa: € 616.906,48.
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2004 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02-A.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 16 do mês de Abril de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)